



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 72/24

FL. N.º 169

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**N.º 72/2024 (Quadriénio 2021/2025)**

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e quarenta e dois minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----

- Tiago Correia Fernandes (PS);-----

- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD);-----

**AUSÊNCIA:**-----

- André Agostinho Martins da Silva, por motivo de luto;-----

**COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:**-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

a) Ata da reunião ordinária de 2 de abril de 2024;-----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico;-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

1. Prestação de Contas relativas ao ano de 2023;-----

2. Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2023;-----

3. Suspensão do PAEL;-----

4. Segundo aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências – Autoridade de Transportes, entre a AMP e o Município e respetivo compromisso plurianual;-----
5. Pedido de apoio da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra / Casa de Acolhimento Residencial de São Gonçalo;-----
6. Pedido de apoio da Academia de Música de Vale de Cambra / transporte do Orfeão a Oliveira do Hospital; -----
7. Processo inquérito 16080/19.2T9PRT / Ressarcimento de despesas suportadas no exercício do direito de defesa;-----
8. Proposta de concessão de acordo prévio favorável à transferência de competências do Estado para a AMP nos domínios da educação, saúde, ação social e transportes em vias navegáveis interiores;-----
9. Espaços de estacionamento a afetar a posto de carregamento de veículos elétricos / Pagamento de taxas de ocupação de lugares de estacionamento e utilização do solo / isenções;-----
10. Aditamento ao contrato 69/23: Fornecimento de Refeições em Estabelecimentos Escolares do Município de Vale de Cambra 2023 – 2024;-----
11. Abertura de Procedimento – Fornecimento de Refeições em Estabelecimentos Escolares do Município de Vale de Cambra 2024-2025 e 2025-2026;-----
12. Mapa de Pessoal 2024 - 1ª Alteração;-----
13. Pedido da Associação Desportiva Valecambrense: Transporte para realização de prova desportiva.-----
- Ratificação de despacho do Sr. Presidente de 11/04/2024.-----
14. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----
15. Informações;-----



*[Handwritten signature]*

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:** -----

**Voto de pesar proposto:** -----

- Voto de pesar pelo falecimento de Fernando Martins da Silva, pai do vereador André Agostinho Martins da Silva e marido da colaboradora aposentada, Clotilde Martins da Silva;-----

**O Sr. Presidente** salientou que o Sr. Fernando Silva foi um homem que, durante muito tempo da sua vida, dedicou grande parte do seu tempo livre ao valecambrense e ao movimento associativo, tendo sido, durante muitos anos, o organizador das Festas de St. António e ainda se dedicado ao trabalho comunitário.-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, aprovar o voto de pesar, devendo este ser transmitido ao vereador André Silva e à respetiva família. -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS DE ABRIL DE 2024:** -----

**A Câmara Municipal deliberou** aprovar a ata da reunião ordinária de dois de abril de dois mil e vinte e quatro, por unanimidade. -----

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:** -----

**O Sr. Presidente** começou por manifestar a sua satisfação pela forma como decorreu a “Festa da Broa” em Paraduça, que mais uma vez foi um sucesso. A Câmara Municipal tradicionalmente associa-se a este evento, pois considera tratar-se da valorização de um produto endógeno, que contribui para a promoção de Vale de Cambra e do seu interior.-- De seguida, referiu com muito agrado, o sucesso que continua a ser o ENTRAÍ, que indo já para a 3ª Sessão deste ano, continua a ter casa cheia, sendo uma aposta ganha. ----- Informou que tinha ocorrido um incêndio no Pavilhão Municipal, estando-se a envidar todos os esforços no sentido de repor a normalidade. Disse ainda, que a maior dificuldade tinha sido encontrar uma empresa com disponibilidade imediata para proceder à

limpeza, por forma a ser possível repor em funcionamento o Pavilhão o mais breve possível e que se iniciariam os trabalhos de limpeza no dia seguinte. -----

**O vereador Frederico Martins** disse ter apenas duas situações a apresentar. Uma respeitante à reparação do muro da ponte de Coelhosa, questionando se já existiria algum procedimento aberto. A outra situação era referente à Praia Fluvial de Burgães, pretendendo saber se as especialidades já estavam ou não concluídas e em que fase se encontrava o processo.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, em resposta às questões do vereador Frederico Martins, informou que em relação ao muro da ponte de Coelhosa, a companhia de seguros já tinha assumido a responsabilidade e a obra iria ser feita por administração direta, pelos serviços da Câmara Municipal. Relativamente à Praia Fluvial de Burgães, esclareceu que o processo se encontrava na fase de revisão de projeto, tendo já ocorrido uma reunião entre a equipa que projetou e a equipa que está a rever o projeto, encontrando-se na sua fase final, de erros e omissões. -----

**O vereador Tiago Fernandes** perguntou em que ponto se encontrava o seu pedido de informações de outubro de 2021, nomeadamente a digitalização dos documentos. Deu nota de uma ocorrência no Pinheiro Manso, onde existia água a verter-se para o passeio. Seguidamente, fez questão de mostrar total solidariedade, por um lado para com o município, entidade detentora do pavilhão e, por outro para com o Hóquei Académico de Cambra que, por causa deste incidente, ficou com danos materiais superiores a 10.000€. Sublinhou que seria pertinente verificar de que forma o município poderia dar o apoio necessário para recuperarem os equipamentos que ficaram muito danificados. -----

Parabenizou a Associação de Paraduça pela Festa da Broa e o seu contributo para a promoção deste produto, manifestando ainda o seu contentamento pelo sucesso que está a ter o ENTRAI. Terminou solicitando a realização de uma visita ao CAE. -----



*[Handwritten signature]*

A vereadora **Mónica Seixas**, no uso da palavra, reforçou as palavras do Sr. Presidente relativamente ao sucesso do ENTRAI sublinhando que os grupos que têm atuado em Vale de Cambra, não só têm trazido boas comédias como já ganharam prémios a nível nacional. Isto faz com que o público já saia do espetáculo com vontade de assistir ao próximo. Destacou ainda que esta programação está a atrair jovens o que é muito importante na criação de hábitos culturais. Termina a intervenção, deixando o convite para assistirem a uma nova peça sobre os valores de abril e a obra de Sofia Melo Breyner, no dia 20 de abril, encenada pela Susana Paiva, que contará com várias pessoas da comunidade. -----

O vereador **José Alexandre Pinho**, relativamente à ocorrência mencionada pelo vereador Tiago Fernandes, disse tratar-se da água de um particular e que já tinham estado a fazer a reparação, não tendo ficado o problema resolvido.-----

O vereador **Tiago Fernandes** perguntou em que consistiria a Sessão Solene Comemorativa do 25 de Abril. A que o Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu, dizendo que a cerimónia comemorativa do 25 de Abril estava a ser organizada pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal e que a Câmara Municipal se associaria ao evento numa sessão a realizar nos Paços do Concelho.-----

A vereadora **Mónica Seixas** disse que já tinha dado indicação ao Gabinete de Comunicação do Município para que enviasse a divulgação do Programa. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em resposta ao vereador Tiago Fernandes, relativamente ao seu pedido de informações, disse que já tinha sido disponibilizada uma série de informações. No que diz respeito à visita ao CAE, disse não saber se seria possível fazer o agendamento para já.-----

O vereador **Tiago Fernandes** disse que pretendia consultar os documentos em formato digital, por não lhe ser possível dispor de tempo para os consultar em formato físico. Estando em formato digital é muito mais fácil e acessível.-----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o Período de Antes da Ordem do Dia.**-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**1. PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO ANO DE 2023:**-----

**--- Processo Medidata N.º 8248/24 - António Alberto Almeida Gomes - DFP ---**

**Pela informação de 11 de abril de 2024, prestada pelo Chefe da DFP, Rui Valente, são remetidos os documentos de Prestação de Contas de 2023, conforme definidos no Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), para efeitos da alínea i) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações.**---

**O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vice-Presidente, António Alberto Almeida de Matos Gomes, que proferiu a seguinte intervenção:**-----

“Os documentos que hoje se apresentam e que integram este ponto permitem uma análise que contempla todos os sistemas contabilísticos exigidos, nos termos das normas aplicáveis: contabilidade orçamental, contabilidade patrimonial e, conforme afirmamos nos exercícios anteriores, também a contabilidade de gestão.”-----

Aquela análise, com base em todos os documentos de prestação de contas, baseia-se essencialmente e desde logo no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano (GOP) – que como é sabido se subdividem em Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal – documentos apreciados e aprovados pela Câmara e Assembleia Municipais. São também prestadas informações que têm o seu suporte em documentos contabilísticos que possuem características essencialmente de natureza patrimonial, económica e financeira, como sejam, principalmente, o Balanço e a Demonstração de Resultados por Natureza. É de reiterar a inclusão de dados relativos à contabilidade de gestão, que na prestação de contas de 2024 terão dados que permitirão a comparabilidade, permitindo apurar custos por unidades de medida, encontrando com certeza as debilidades da gestão e permitindo aplicar medidas robustas para a sua correção. Nesta prestação de contas está já patente a análise de custos e rendimentos por



funções e, conseqüentemente, os resultados por produtos vendidos e serviços prestados. Aqui, salientam-se os resultados negativos de 1,9 milhões de euros nos resíduos sólidos urbanos, seguido de 1,2 milhões de euros nas piscinas municipais. Em sentido contrário, com cerca de meio milhão de euros temos a iluminação pública e com 460 mil euros o licenciamento de obras. A estes números e a todos os outros daremos a devida atenção com vista às necessárias correções já em 2024.-----

Posto isto, quero dar relevo ao aumento do ativo face às contas de 2022 em quase 850 mil euros e à diminuição do passivo em cerca de 14,5 mil euros, sendo que o resultado líquido do exercício diminuiu 647 mil euros para um valor de -399.259,31 euros (que aliás deverá ser transferido para a conta 56 – Resultados Transitados). De notar o forte aumento nos gastos absolutos em Fornecimentos e Serviços Externos, com um valor de mais de 1,3 milhões de euros face a 2022.-----

A execução da receita para o ano de 2023 foi de 21.032.409,06€. Dentro deste valor, 18.584.479,84€ correspondem ao montante das receitas correntes e 2.447.929,22€ dizem respeito às receitas de capital executadas. O montante da receita total cobrada registou uma taxa de execução de 93,89%, face às previsões corrigidas.-----

Tendo em consideração toda a estrutura da receita, verifica-se que as receitas correntes apresentam uma maior expressividade na sua cobrança face às receitas de capital, pois correspondem a um peso de 88,36% face a 11,64%, respetivamente.-----

Do montante total de despesa executada, 16.343.030,89€ correspondem a despesas de natureza corrente e 5.504.320,78€ respeitam a despesas de capital, representando um peso de 74,81% e 25,19%, respetivamente.-----

No entanto, é de referir que em abril de 2022 foi concretizada a Delegação de Competências ao abrigo da Lei n.º 50/2018, com impactos significativos nos rendimentos e gastos associados a esta nova competência do município no domínio da educação. Este impacto não preocuparia caso o envelope financeiro associado fosse o adequado. No caso, só em 2023 a diferença entre receita e despesa foi negativo em cerca de 329 mil euros.

A transferência no domínio da ação social significou um acréscimo na despesa de 196.265,46€, e só em março de 2024 é que foi aceite a transferência de competências no domínio da saúde.-----

Devo ainda referir que a margem de endividamento do município já está num valor que ultrapassa os 15,5 milhões de euros, e que, em 2023 foram amortizados 780.227,99 euros de empréstimos bancários.-----

Concluindo, e como não me resta qualquer dúvida da excelente preparação técnica de todos os documentos hoje aqui presentes e relativos à Prestação de Contas deste Município relativa ao ano de 2023, e considerando também a informação que este relatório e contas será objeto de parecer positivo pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, defendo que este é um ponto que merece a aprovação unânime desta Câmara.

Aliás, tanto a reserva como a ênfase apresentadas – a primeira relativa ao facto do município não ter recebido dados coerentes da E-Redes para aplicação da norma de contabilidade pública 4, a segunda relativa à falta de elementos reguladores que orientem e justifiquem a pertinência do relato por segmentos – não são da responsabilidade deste município.-----

Assim, finalizo dizendo que com estes documentos avaliam toda uma prestação de contas, cujos documentos foram criados por uma equipa sob um profissionalismo ímpar baseando-se na transparência da gestão.”-----

**O Vereador Tiago Fernandes** agradeceu a apresentação e disse que relativamente à prestação de contas existe uma situação que lhe parecia mais significativa do que em anos anteriores, nomeadamente a natureza das alterações ao orçamento 20/23, em que existiam 47 alterações permutativas ao orçamento da despesa, uma alteração permutativa ao orçamento da receita, 29 alterações ao plano plurianual de investimentos, 33 ao plano de atividades municipais.-----

No fundo, o que é proposto pela Câmara Municipal para ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, é a versão final da execução do orçamento e deveria evitar-se o





recurso excessivo a alterações porque vão alterar o documento em relação ao que foi aprovado inicialmente.-----

Referiu que, no que diz respeito à execução, em particular nas despesas de capital, 25% de execução do ano de 2023, embora indique um ligeiro crescimento relativamente a 2022, é insuficiente. -----

Destaca o investimento municipal, as taxas de execução: 12% no saneamento, 33% na água, 2% no desporto e lazer, 12,5% no turismo, são manifestamente pouco. Também o preocupa a forma como tem sido feita a gestão dos serviços pois na coluna orçamental de produtos vendidos e serviços prestados, os gastos são superiores às receitas. -----

Salientou estar muito mais preocupado com a derrapagem em muitas rubricas da Câmara Municipal do que com a transferência de competências. Pela análise do relatório de contas considera que é pior a gestão e tutela direta do que a transferência de competências. -----

**O vereador Frederico Martins proferiu a seguinte intervenção: -----**

“No que toca a este ponto da Prestação de Contas de 2023, gostaria de salientar o que foi introduzido na nota explicativa no Relatório e Contas de 2023 pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. António Alberto Matos Gomes, nomeadamente sobre a explicação de algumas rubricas com valores divergentes de forma significativa do ano de 2022.-----

Posto isto, eu na RCM de 14/Nov/2023 no pto relativo ao Orçamento, Plano Orçamental Plurianual e grandes opções do Plano 2024-2028 manifestei grande preocupação e questionei relativamente aos valores das rubricas ora apresentados, onde o meu sentido de voto contra foi justificado com respetiva declaração de voto; na RCM de 12/Dez/2023, no ponto relativo a abertura de procedimento para a contratação de empréstimo a médio e longo prazo, absteve-me por ausência de elementos justificativos, também justificada em declaração de voto; na RCM de 09/Jan/2024, no ponto de prestação de contas semestral 2023, manifestei os reparos indicados pelo revisor oficial de contas no seu relatório, pedindo contenção da despesa nomeadamente com pessoal, face ao período

homólogo de 2022, dando nota que os processos de transferência de competências iriam sobrecarregar a parte financeira do município, tendo entendido a CM deliberado ter tomado conhecimento da mesma e remeter a AM no termos da informação técnica de 04/01/2024. Por fim, na RCM de 23/Jan/2024, no ponto relativo a alteração orçamental modificativa, constatou-se que existiu uma correção significativa de valores, tendo considerado uma factualidade face ao panorama ora apresentado nessa reunião pelo Sr. Presidente José Pinheiro sobre o município, tendo votado favoravelmente, dado que a alteração modificativa foi ao encontro da realidade do mesmo, tendo assim que ser corrigidos os valores das rubricas inicialmente projetados e ao encontro do que sempre foi a minha convicção. -----

Em suma, o meu alinhamento tomado nas reuniões nos pontos ora mencionados vêm dar razão à minha preocupação, hoje na apresentação do relatório e contas de 2023, constata-se na análise económica financeira, por exemplo nas pág. 14 e 15, os quadros de evolução dos gastos e rendimentos, onde se verifica que face a 2022, que o Município gastou mais 2.758.423,28 € e obteve mais rendimento no valor de 2.111.419,01 € também face a 2022, verificando-se já aqui um diferencial insuficiente para suprir os gastos. Na Análise Orçamental, da pág. 18 do mesmo documento, verificam-se as taxas de execução orçamental de 2023, do lado da receita de 95,63 % e do lado da despesa de 69,79 %, concluindo-se numa linguagem mais corrente, que o Município tem uma prestação muito moderada na execução da despesa. Por fim, na Análise dos Resultados por Funções, constata-se no quadro resumo da pág. 37, os resultados por funções, concluindo-se com um Resultado Líquido do período de -399.259,31 € e na Demonstração de Resultados por Natureza, conluo que em 2022 o resultado líquido do período foi de 247.744,96 € e em 2023 - 399.259,31 €, resultando assim a fluxo de perdas num total entre os anos de 2022 e 2023 de 647.004,27 €. Concluo, questionando o Sr. Presidente, após esta intervenção, sobre quais os mecanismos atuais que o executivo tem pensados para suprir tais perdas no próximo ano. Irá por via de aumento fiscal? Por via de aumento de taxas?" -----



O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** tomou a palavra referindo, que ao olhar para as contas se verifica que houve um aumento de encargos com salários, mas é preciso ter em conta que a Câmara Municipal tem mais 110 funcionários que anteriormente não pertenciam ao município. Por outro lado, também há a questão da contratação pública, uma vez que não tem havido resposta à abertura de procedimentos, levando a que se considere que a Câmara executou pouco, quando na realidade tratou-se apenas de falta de resposta às suas solicitações. -----

Há algumas áreas que são deficitárias, tais como RSU e saneamento, relativamente às quais temos de tentar encontrar soluções, mas isso implica sobrecarregar os munícipes. Uma outra área extremamente deficitária, onde a Câmara investe muito dinheiro, é a área social, assim como no desporto e na cultura. Note-se que todos estes investimentos saem do orçamento. -----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.** -----

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou** por maioria dos seis membros presentes, aprovar os documentos de Prestação de Contas do ano 2023, nos termos da alínea i) do número 1 do artigo 33.º do RJAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais, e remetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º do RJAL.

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra, atendendo ao facto da Prestação de Contas de 2023 ser reveladora do que tenho dito nos últimos 2 anos, a sustentabilidade financeira do Município de Vale de Cambra está em causa. Logo a 14 de dezembro de 2021, votei contra o Orçamento para 2022, e disse: "Voto contra o orçamento por entender que o mesmo não prevê uma política de sustentabilidade financeira para o concelho face aos desafios que terá que assumir no próximo ano de 2022, em concreto, e no horizonte 2022-2025.”-----

Uma Câmara Municipal que cobra 5 438 886, 37 € (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS EUROS, E TRINTA E SETE

2024.04.16

CÊNTIMOS) aos seus cidadãos, em impostos e taxas diretos, e sem fazer investimentos de vulto, dá prejuízo.-----

5 438 886, 37 € significa que cada Cambrense, em média, pagou 255, 72 € (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E SETENTA E DOIS CÊNTIMOS) de Impostos e Taxas ao Município de Vale de Cambra. Não é de Lisboa, é mesmo aqui, em Vale de Cambra.-----

Em 2013, última prestação de contas de um executivo PSD, a Câmara de Vale de Cambra teve um resultado líquido positivo de 1 400 000 €. Em 2024, e supostamente com a tão badalada firmeza da boa gestão financeira, tantas vezes elogiada em Assembleia Municipal, passamos para um resultado negativo de 650 000 €. Pois aos 400 000 € deste ano, temos de ter em atenção o saldo positivo de 250 000 € de 2022.-----

Ou seja, num ano este executivo destrói 650 000 €. É por isso que voto contra e deixo expresso, em declaração de voto aos membros do órgão fiscalizador que não podemos continuar a olhar para o lado. É função da Assembleia Municipal fiscalizar a atividade da Câmara Municipal.-----

Ora, é normal, uma Câmara cobrar 5 438 886, 37€ de impostos e taxas aos seus cidadãos para, no fim do ano, ainda dar prejuízo? Onde foram aplicados todos estes Milhões?-----

Parece claro, ao ler o Relatório de Contas. O CDS gaba-se da boa gestão, de um princípio de intergeracionalidade na distribuição do investimento público. Uma falácia, pois aumentou, só a taxa do saneamento, em quase 18%. Mas sabem quanto investiu em saneamento em 2023? 46 000 € (QUARENTA E SEIS MIL EUROS) Sabem quanto estava previsto? 370 000€. A este ritmo nunca mais chegámos lá.-----

A cada página do Relatório de Contas maior é a preocupação. Mas, o CDS gaba-se que estamos bem. Estamos tão bem que já fomos pedir 1 000 000 € (UM MILHÃO DE EUROS) à banca para pagar a Estratégia Local de Habitação que, imaginem, é financiada a 100%.-----

Só por curiosidade, deixo ao cuidado dos membros da Assembleia Municipal fazerem um exercício. Perguntem quanto vamos investir e quanto vão investir os concelhos aqui na nossa região.-----



Acresce a isto tudo, que ao continuar a ler o mesmo Relatório conclui-se que estamos perante uma gestão incapaz. Fui acusado, na Edição 1095, do Jornal A Voz de Cambra, a propósito de uma pergunta feita ao Senhor Presidente da Câmara, que cito “A oposição tem feito críticas à gestão autárquica dos últimos anos, nomeadamente de “não fazerem crescer Vale de Cambra”. Como vê estas afirmações? O Presidente José Pinheiro respondeu, cito “Essas críticas surgem especialmente da oposição socialista. Só aceito críticas daqueles que têm experiência, provas dadas, que tenham feito mais do que eu e do que o CDS por Vale de Cambra. Nestes últimos anos de governação, orgulho-me de ter recuperado financeiramente a Câmara Municipal e lhe ter devolvido a credibilidade”-----

Da resposta dada, conclui-se duas coisas, a primeira é a de que todos os munícipes com a minha idade, 31 anos, não são muito capazes para analisar o seu concelho ou para gerirem o que quer que seja. A segunda, é a de que estamos bem financeiramente.-----

Estar bem financeiramente, membros da Assembleia Municipal de Vale de Cambra, encaixa na mesma frase em que pedimos 1 Milhão de Euros à banca? Estar bem financeiramente, prezado órgão fiscalizador, é ter um prejuízo acumulado de 3 037 366, 76€ nos setores de Abastecimento de Água, Saneamento, Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Ambiente só no ano de 2023?-----

Estar bem financeiramente, é cobrar aos Cambrenses 5 438 886, 37 € de impostos para nada fazermos? Eu acho que não.”-----

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** -----

Votei contra, face ao disposto no âmbito da discussão do ponto e constatando-se que não se vislumbram à data mecanismos financeiros, para reverter a positivo o resultado líquido apresentado, nas contas do município.”-----

**Regista-se de seguida a intervenção proferida pelo Sr. Presidente:** “Não vou fazer declaração de voto porque está feita por natureza. É extraordinário que numa declaração de voto se afirme que esta gestão põe em causa o futuro do concelho, quando a Câmara Municipal, neste momento, tem uma extraordinária capacidade de endividamento, tem

as contas certas, tem procurado fazer investimento, tem procurado encontrar fundos comunitários em quantidade que permitam investir em várias áreas e, muitas dessas áreas, na área social, que é cada vez mais importante no contexto em que nós vivemos. Por isso, quero dizer aos valecambrenses e dizer também aos membros da Assembleia Municipal, que podem estar completamente tranquilos em relação ao que é a sustentabilidade do município de Vale de Cambra e a sustentabilidade das contas que nós apresentamos.”-----

## **2. APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2023:-----**

**--- Processo Medidata N.º 8249/24 - António Alberto Almeida Gomes - DFP ---**

**Transcreve-se a informação de 11 de abril de 2024, prestada pelo Chefe da DFP, Rui Valente:-----**

“Em conformidade com as demonstrações financeiras apresentadas nas Contas de 2022, foi apurado um Resultado Líquido do Exercício negativo no valor de -399.259,31€-----

Assim, propõe-se que o resultado líquido do exercício tenha a seguinte aplicação:-----

- Transferência para a conta 56 Resultados Transitados.-----

Este procedimento deve ser deliberado em sessão de Assembleia Municipal após proposta do órgão executivo.”-----

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou** por maioria dos seis membros presentes, aprovar a proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2023, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no ponto 2.7.3 da versão atualizada do POCAL, conforme informação da DFP. -----

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “650 000 € de prejuízos acumulados em 12 meses merecem um claro voto contra em protesto absoluto com a atual forma de gestão deste executivo.”-----



**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra a aplicação do Resultado Líquido do Exercício 2023, alinhado com o sentido de voto e respetiva justificação do ponto anterior, da Prestação de Contas 2023.”-----

**3. SUSPENSÃO DO PAEL:**-----

--- Processo Medidata N.º 8250/24 - António Alberto Almeida Gomes - DFP ---

**Transcreve-se a informação de 11 de abril de 2024, prestada pelo Chefe da DFP, Rui Valente:**-----

“Tendo presente a alteração à Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto presente no artigo 297.º da Lei de Orçamento de Estado para 2018, e relativamente ao Programa de Apoio à Economia Local – PAEL, o seu n.º 6.º passa a ter a seguinte redação: “A câmara municipal pode propor à assembleia municipal a suspensão da aplicação do Plano se, após a aprovação dos documentos de prestação de contas, verificar que o município cumpre, a 31 de dezembro do ano anterior, o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro”-----

Em conformidade com tal prerrogativa, e conforme documentos presentes na prestação de contas, este Município cumpre a 31 de dezembro de 2023, o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, pelo que se sugere proposta da Câmara Municipal à Assembleia Municipal para suspensão da aplicação do Plano inerente ao PAEL.-----

Acrescenta-se, a título informativo, que o contrato em questão tem a data de 16 de novembro de 2012, com um prazo de 14 anos, tendo sido visado pelo Tribunal de Contas a 5 de fevereiro de 2013.”-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a proposta de suspensão da aplicação do Plano inerente ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, remetendo-o à Assembleia Municipal, de acordo com a informação da DFP.**-----

**4. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – AUTORIDADE DE TRANSPORTES, ENTRE A AMP E O MUNICÍPIO E RESPETIVO COMPROMISSO PLURIANUAL:-----**

**--- Processo Medidata N.º 8167/24 - Presidente da Câmara Municipal - DPOGU ---**

**Transcreve-se a proposta datada de 10 de abril de 2024, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----**

**“Considerando que: -----**

- A) O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho («RJSPTP»), estabelece o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação. -----
- B) Nos termos do artigo 8.º do RJSPTP, a AMP é a Autoridade de Transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito intermunicipal que se desenvolvam na respetiva área geográfica. -----
- C) Nos termos do RJSPTP, os municípios são as Autoridades de Transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal que se desenvolvam na respetiva área geográfica.-----
- D) Os Municípios de Arouca, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Póvoa de Varzim, Santa Maria da feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia celebraram em 1 de abril de 2016, e em 9 de julho de 2019, no caso do Município de Espinho, com a AMP contratos interadministrativos ao abrigo do artigo 10.º do RJSPTP, delegando na AMP a competência relativa à organização dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal.-----





- E) Foi realizado um primeiro aditamento, e respetiva retificação, aos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, celebrado a 18 de novembro de 2022 com todos os municípios, onde ficou estabelecido que o Serviço Público será explorado em cinco Lotes designados Norte Centro, Norte Nascente, Norte Poente, Sul Nascente e Sul Poente, e em cada lote será formada uma unidade de acompanhamento do serviço público, não dotadas de personalidade jurídica própria mas dispondendo de alguma autonomia decisória sobre as regras de organização e funcionamento próprios. -----
- F) Ficou ainda definido, neste primeiro aditamento, o critério de repartição no caso de a receita tarifária gerada anualmente num Lote se verificar inferior à remuneração anual devida ao Operador. -----
- G) O montante máximo para os pagamentos estimados a realizar por cada município ficou estipulado no Anexo I do primeiro aditamento, tendo por base os quilómetros realizados em cada município. -----
- H) O Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto (abreviadamente, “DL 121/2019”), veio estabelecer o regime das empresas locais de natureza metropolitana de mobilidade e transportes nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, habilitando, assim, a AMP a proceder à constituição de uma empresa metropolitana especificamente vocacionada à prossecução de competências próprias e delegadas nos domínios da mobilidade e transportes, no contexto de crescente assunção de competências na área dos transportes públicos de passageiros e da mobilidade; -----
- I) As empresas locais de natureza metropolitana de mobilidade e transportes nas áreas metropolitanas têm por objeto social o desenvolvimento, a disponibilização e a gestão de um sistema de bilhética integrado para todos os operadores do serviço público de transporte de passageiros na respetiva área metropolitana, bem como o apoio à área metropolitana na prossecução por esta, a título próprio ou por delegação

de outras autoridades de transportes, de competências no domínio do serviço público de transporte de passageiros e, bem assim, a exploração do serviço público de transporte de passageiros dentro da respetiva área de jurisdição nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (“RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e demais atividades previstas no artigo 6.º do DL 121/2019.-----

J) Por deliberação do Conselho Metropolitano, em reunião de 3 de novembro de 2023, foi aprovado por unanimidade o relatório de fundamentação de constituição da empresa metropolitana, a minuta do contrato de constituição e a minuta dos estatutos.-----

K) A empresa metropolitana a constituir terá, em princípio, determinadas competências de autoridade de transportes; competências essas que são próprias da AMP e/ou se encontram delegadas pelos municípios na AMP, pelos contratos interadministrativos referidos no considerando D).-----

L) Os contratos interadministrativos referidos no Considerando D), não preveem a possibilidade de subdelegação de competências, pelo que se torna necessário alterá-los, de forma a acolher na relação entre os Municípios, a AMP e a empresa metropolitana a constituir ao abrigo do Decreto-Lei n.º 121/2019, tarefa que se 2 realiza por intermédio de segundo aditamento, que altera conjuntamente todos aqueles contratos interadministrativos.-----

Considerando ainda que:-----

M) No Anexo I do primeiro aditamento aos contratos interadministrativos, estão previstos os valores máximos estimados de pagamentos anuais a realizar por cada Município, por Lote;-----

N) Os valores previstos no Anexo I do primeiro aditamento são aferidos com base nos quilómetros a realizar em cada município, segundo a rede proposta no Concurso Público Internacional para aquisição de serviço público de transporte de passageiros;



*[Handwritten signature]*

O) O concurso foi publicado a 24 de janeiro de 2020, no entanto o contrato apenas se iniciou a 1 de maio de 2023, após o visto prévio do Tribunal de Contas, pelo que corridos mais de 3 anos, os Municípios sentiram a necessidade de fazer pequenos ajustamentos.-----

P) O Anexo I do Primeiro Aditamento aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, nos termos dos pontos anteriores, deverá ser atualizado.-----

Nesta conformidade, face ao que precede, proponho que a Câmara Municipal discuta e delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma, para autorização da proposta de segundo aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências – Autoridade de Transportes, entre a AMP e o Município e respetivo compromisso plurianual, deliberado pelo Conselho Metropolitano em 3 de novembro de 2023, conforme proposta anexa.”-----

Fica em apensos a minuta do aditamento ao contrato interadministrativo.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,** solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma, a autorização para a celebração do segundo aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências – Autoridade de Transportes, entre a AMP e o Município e respetivo compromisso plurianual, conforme proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

**5. PEDIDO APOIO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VALE DE CAMBRA / CASA DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL DE SÃO GONÇALO:-----**

--- Processo Medidata N.º 335/23 – Mónica Seixas - DASE ---

**Transcreve-se a informação de 10 de março de 2024, prestada pela técnica jurista Isabel Mariano, -----**

“A Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra vem solicitar um apoio financeiro destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Residencial São Gonçalo, com

fundamento no facto de esta sua resposta social ter sofrido um extraordinário agravamento.-----

A Chefe da DASE prestou informação sobre o pedido, na qual refere que com a entrada em vigor do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, todas as respostas sociais passaram a ter as mesmas regras de beneficiação dos apoios municipais. Sendo que as respostas de acolhimento da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra e da Cruz Vermelha Portuguesa são tratadas e consideradas em termos de apoio a par de todas as outras respostas.-----

Concluindo entender não haver forma de aplicar regras específicas ao abrigo do Regulamento em vigor.-----

Com efeito, os artigos 2.º e 3.º do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social estabelecem as regras para a atribuição dos apoios às IPSS com estatuto de utilidade pública, relativamente às respostas de carácter permanente e continuado. Definindo a atribuição de um valor único por instituição que abarca/contempla todas as suas respostas sociais, sem prever qualquer exceção a esta regra.-----

Nestes termos, entende-se que o apoio ao funcionamento/acolhimento da Casa de Acolhimento Residencial São Gonçalo já contemplado no apoio financeiro atribuído à Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra a par de todas as suas outras respostas sociais, é aquele que o Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, permite atribuir.-----

Não se encontrando enquadramento no Regulamento em apreço que permita atribuir um apoio para aquele fim, dissociado do apoio já concedido. Sendo que, nessa medida não se encontra fundamento para o deferimento do pedido apresentado.-----

A competência para a apreciação e decisão cabe à Câmara Municipal.-----

Do projeto de decisão de indeferimento deve ser concedida audiência prévia, por escrito, no prazo de 10 dias ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e seguintes do CPA.”-----



A vereadora **Mónica Seixas**, no uso da palavra, clarifica que a Santa Casa da Misericórdia pede um apoio devido à dificuldade que tem havido por parte da Segurança Social em fornecer essa ajuda à Casa de Acolhimento Residencial de S. Gonçalo. Perante as dificuldades sentidas por parte da instituição, vem solicitar apoio financeiro à Câmara Municipal. No entanto este apoio já é contemplado no apoio que é atribuído à instituição no âmbito do Regulamento de Apoio às Instituições. Uma vez que já tem um apoio não é possível atribuir-se em duplicado. Após análise, verifica-se que o que se pode fazer é reforçar junto do próprio Ministério, para que olhem para estas casas. -----

O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** reforçou a ideia dizendo que as crianças que são alojadas nestas casas de acolhimento, são crianças de todo o país, encaminhadas pelo Estado, pelos Tribunais, pela CPCJ ou pela Segurança Social, pelo que deveria haver um esforço por parte do Estado no sentido de financiar a 100%, o funcionamento da instituição. -----

A vereadora **Mónica Seixas** informou que já tinha levado este assunto ao Conselho Metropolitano de Ação Social de Vereadores e foi unânime que se está a viver esta realidade também em outras instituições pelo país, tendo-se feito um memorando para ser remetido à tutela. -----

O vereador **Frederico Martins**, após analisar a informação técnica, questionou acerca de um subsídio, no valor de 500.00€ que é referido relativamente a um protocolo existente entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia. -----

A vereadora **Mónica Seixas** explicita que este protocolo se extinguiu aquando da aprovação do Regulamento de Apoio às IPSS. -----

O vereador **Tiago Fernandes** interveio para chamar a atenção para o facto de, embora as crianças possam não ser de Vale de Cambra, os postos de trabalho associados estão ocupados por cidadãos de Vale de Cambra. É certo que é função do Estado, mas devemos utilizar a estrutura diplomática junto do novo Governo para chamar a atenção, mas há também outra via. Se o prejuízo que tem vindo a ser acumulado se tornar cada vez mais

2024.04.16

difícil de ser absorvido pelas restantes fontes de rendimento da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, e este prejuízo começar a pôr em causa a sustentabilidade financeira da organização, deve o Município não ser cego em relação a isto e deve refletir, se um outro apoio não deve ser dado à instituição como um todo e não apoio para esta área em específico. Deve-se tentar perceber qual é o peso que este prejuízo está a ter na contabilidade como um todo e, da mesma maneira que temos a capacidade de deliberar a atribuição de apoios de uma forma genérica, conseguimos fazer a outras instituições também à Santa Casa me parece que o poderemos fazer. Discordo do entendimento de que a Câmara Municipal não deve apoiar a Santa Casa da Misericórdia neste ponto. Temos de perceber se em termos mais macro, concedendo um apoio à Santa Casa, tendo em conta que certas valências estão deficitárias e podem por em causa a sua sustentabilidade como um todo, acho que era um bom mecanismo para se refletir a atribuição do apoio. Embora fosse insuficiente ajudava a atenuar o prejuízo. As nossas IPSS's e em particular a Santa Casa, tem sido particularmente ativa numa contínua atualização e modernização dos seus equipamentos e ativos e, por tudo isto deve ser feito este esforço adicional. -----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----**

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou** por maioria dos seis membros presentes, não dar provimento ao pedido de apoio da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, para o funcionamento da Casa de Acolhimento Residencial de S. Gonçalo, porque o Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social não enquadra a atribuição de um apoio dissociado do já concedido. **Mais deliberou** conceder audiência prévia, por escrito, no prazo de 10 dias, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e seguintes do CPA relativamente à intenção de indeferimento do pedido, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo.-----



*[Handwritten signature]*

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra por entender que deveria existir uma análise mais profunda sobre a situação, ser estudado o impacto que este ciclo negativo pode ter, em termos macro, naquilo que é a continuidade da sustentabilidade financeira da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra e tendo em conta que o trabalho que faz, nestes serviços em concreto, merecia este esforço adicional por parte da Câmara Municipal.”-----

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra, atendendo ao tema e à instituição, com o carácter que tem, que hoje aqui apresentou o seu pedido, face a sensibilidade e vulnerabilidade que todas as crianças e quem necessita, destas respetivas instituições, assim a ela recorrem. Assim entendo que deveria ser prestado um apoio complementar a instituição em causa.”-----

**Declaração da Bancada do CDS/PP, proferida pelo Sr. Vice-Presidente:** “Só não votamos a favor considerando os termos e fundamentos da informação técnica e jurídica, atendendo que o Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social já contempla apoio a esta resposta social, estando a mesma já a receber apoio financeiro por parte do município anualmente, em equidade com todas as IPSS do concelho, mais ainda uma decisão em contrário violaria o regulamento em vigor, com as respetivas consequências administrativas.”-----

**6. PEDIDO DE APOIO DA ACADEMIA DE MÚSICA DE VALE DE CAMBRA /  
TRANSPORTE DO ORFEÃO A OLIVEIRA DO HOSPITAL:-----**

--- Processo Medidata N.º 6901/24 – Mónica Seixas - DASE---

**Transcreve-se a informação de 01 de abril de 2024, prestada pela chefe da DASE  
Paula Ferreira,-----**

“Solicita a Academia de Música o apoio da Câmara Municipal, o apoio em transporte para o dia 27 de abril para deslocação a Oliveira do Hospital. O transporte é possível realizar com viatura municipal de 27 lugares. Compete à Câmara Municipal o deferimento do apoio.”-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar, a pedido da Academia de Música de Vale de Cambra, o transporte do orfeão de Vale de Cambra a Oliveira do Hospital, no dia 27/04/2024, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo.-----

**Ausentou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, delegando a condução dos trabalhos da reunião ao Sr. Vice-Presidente, António Alberto Almeida de Matos Gomes.**-----

**7. PROCESSO INQUÉRITO 16080/19.2T9PRT / RESSARCIMENTO DE DESPESAS SUPORTADAS NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA:**-----

--- Processo Medidata N.º 7045/24 - António Alberto Almeida Gomes - DFP ---

**Transcreve-se a informação de 9 de abril de 2024, prestada pela técnica jurista Isabel Mariano,**-----

“ Ao pedido do Sr. Presidente para ser ressarcido pela Câmara Municipal, das despesas que suportou no exercício do direito de defesa no Processo de Inquérito16080/19.2T9PRT - DIAP 1ª Secção Regional Porto, foi junta informação jurídica, informação de MFD e cabimento e, extrato do Despacho de Arquivamento do Processo de Inquérito. ----- Nesta fase do procedimento deverá V. Exa proferir despacho enviando-o à reunião da Câmara Municipal para apreciação e decisão.”-----

**O vereador Tiago Fernandes** disse votar favoravelmente porque fazia todo o sentido, acrescentando que respeita ao máximo o estatuto dos eleitos locais, ao contrário do Sr. Presidente, disse, quando fez um pedido ao abrigo do Estatuto dos Eleitos Locais. -----

**Proposta de cabimento n.º 930/24.**-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos cinco membros presentes, autorizar o ressarcimento das despesas suportadas no exercício do direito de defesa, no processo inquérito 16080/19.2T9PRT, ao Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo.-----

**Regressou à reunião o Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, reassumindo a condução dos trabalhos da reunião.**-----





*[Handwritten signature]*

**8. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ACORDO PRÉVIO FAVORÁVEL À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA A AMP NOS DOMÍNIOS DA SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E TRANSPORTES EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES:-----**

--- Proc. Medidata N.º 8169/24 – Presidente da Câmara/Mónica Seixas - DASE---

Transcreve-se a informação de 10 de abril de 2024, prestada pelo Sr. Presidente,---

“Considerando que:-----

- 1) Nos termos do disposto no art.º 4º, n.º 1, da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), a transferência de competências concretiza-se através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado;-----
- 2) Nos termos do art.º 30º, n.º 2, da mesma lei, o exercício das novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram;-----
- 3) Na sequência da referida Lei-quadro, foram publicados os Decretos-Lei n.º. 21/2019, de 30/1, e n.º. 56/2020, de 12/8 (Educação); n.º. 23/2019, de 30/1, e n.º. 56/2020, de 12/8, (Saúde); n.º. 55/2020, de 12/8, (Ação social), e n.º. 58/2019, de 30/4 (Transportes em vias navegáveis interiores) que determinam os termos concretos a que deve obedecer a transferência de competências nos domínios da Educação, Saúde, Ação Social e Transportes em vias navegáveis interiores;-----

Considerando ainda que: -----

O Conselho Metropolitano deliberou, em 3 de novembro de 2023, aprovar e aceitar a transferência de competências do Estado para o estrato intermunicipal, sendo a sua eficácia, ou seja, exercício, condicionado à emissão do acordo prévio das assembleias municipais de todos os municípios que integram a Área Metropolitana do Porto, nos termos previstos nos artigos 30º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, artigo 75º. do Decreto-Lei n.º. 21/2019, de 30 de janeiro, artigo 26º. do Decreto-Lei n.º. 23/2019, de 30 de janeiro, artigo

2024.04.16

20º. do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, e artigo 8º. do Decreto-Lei nº. 58/2019, de 30 de abril, e nas suas atuais redações.-----

**PROPONHO QUE:**-----

1) Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, artigo 75º. do Decreto-Lei nº. 21/2019, de 30 de janeiro, artigo 26º. Do Decreto-Lei nº. 23/2019, de 30 de janeiro, artigo 20º. do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, e artigo 8º. do Decreto-Lei nº. 58/2019, de 30 de abril, nas suas atuais redações, e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a concessão de acordo prévio favorável à transferência de competências, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos diplomas setoriais em referência, nos domínios da Educação, Saúde, Ação Social e Transportes em vias navegáveis interiores.**-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,** solicitar à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, para efeitos da alínea K) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma, a autorização para concessão de acordo prévio favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos diplomas setoriais, nos domínios da Educação, Saúde, Ação Social e Transportes em vias navegáveis interiores, conforme proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

**9. ESPAÇOS DE ESTACIONAMENTO A AFETAR A POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS / PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO SOLO / ISENÇÕES:**-----

--- Processo Medidata N.º 8314/24 – José Alexandre Pinho - DPOGU ---

**Transcreve-se a informação de 9 de abril de 2024, prestada pela técnica jurista Isabel Mariano:**-----



“Colocada a questão quanto ao procedimento a adotar para a isenção do pagamento de taxas pela ocupação de lugares de estacionamento e utilização do solo, a afetar a posto de carregamento de veículos elétricos, cumpre informar o seguinte:-----

De acordo com o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 53-E/2006 “As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.”, que, de acordo com o disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo, a Assembleia Municipal.-----

Nessa medida, por maioria de razão, as isenções do pagamento de taxas criadas por regulamento devem constar dos próprios regulamentos.-----

Dispõe ainda sobre esta matéria a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, que atribui à Assembleia Municipal, a competência para, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor. Sendo que, por maioria de razão a Câmara Municipal pode propor à Assembleia Municipal a isenção do pagamento de taxas.-----

A ocupação de lugares de estacionamento no Município, encontra-se regulamentada pelo Regulamento de Trânsito do Município de Vale de Cambra e, pelo Regulamento para Estacionamentos em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície de Duração Limitada. Sendo que nenhum destes Regulamentos contém qualquer norma que contenha uma previsão de isenção do pagamento de taxa na utilização desses espaços para esse fim.-----

Podendo a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal a isenção do pagamento de taxas pela utilização de espaços de estacionamento a afetar a posto de carregamento de veículos elétricos.”-----

2024.04.16

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, solicitar à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, a isenção do pagamento de taxas pela ocupação de lugares de estacionamento e utilização do solo a afetar a posto de carregamento de veículos elétricos, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo.-----

**10. ADITAMENTO AO CONTRATO 69/23: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA 2023-2024:---**

**--- Processo Medidata N.º 7844/24 – Mónica Seixas - DFP ---**

**Transcreve-se a informação de 08 de abril de 2024, prestada pela chefe da DASE Paula Ferreira,**-----

“No âmbito do Processo de Descentralização de competências na área da Educação, é da responsabilidade dos Municípios assegurar o fornecimento de refeições aos alunos desde a Educação Pré-Escolar até ao 12º ano de escolaridade. Para assegurar o referido serviço está em execução o Contrato nº 69/2023 celebrado com Uniself. -----

O número de refeições previstas no Caderno de Encargos de suporte ao procedimento e que veio a dar origem ao Contrato referido teve em consideração o histórico do ano anterior. -----

O número de refeições previstas em Caderno de Encargos foi de 1.390 refeições. De acordo com a gestora do Contrato, Dra. Sandrina Valente, o número de refeições servidas é superior ao previsto (conforme mapa anexo). -----

Assim sendo, o contrato em execução não garante o serviço até ao final do ano letivo de 2023- 2024, pelo que propomos que, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP e fundamentos previstos no artigo 312.º do mesmo diploma legal, seja feito aditamento ao contrato em vigor no valor de 26.000,00€ acrescido de IVA.

Compete à Câmara Municipal, órgão que tomou a decisão de contratar a aprovação do aditamento ao Contrato 69/2023 para posterior formalização do aditamento. -----



Solicito à DFP a informação quanto à existência de fundos disponíveis bem como cabimentação da despesa para posterior aprovação da proposta de aditamento pela Câmara Municipal.”-----

**Proposta de cabimento n.º 931/24.** -----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP e fundamentos previstos no artigo 312.º do mesmo diploma legal, a realização do aditamento ao contrato em vigor com a Uniself, no valor de 26.000,00€ acrescido de IVA, para o fornecimento de refeições aos alunos desde a Educação Pré-Escolar até ao 12º ano de escolaridade, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo.-----

**11. ABERTURA DE PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA 2024-2025 E 2025-2026:**-----

--- Processo Medidata N.º 7944/24 - Mónica Seixas - DFP ---

**Transcreve-se a informação de 10 de abril de 2024, prestada pela chefe da DASE, Paula Ferreira,**-----

“No âmbito do processo de Descentralização de competências na área da Educação, é da responsabilidade dos Municípios assegurar o fornecimento de refeições aos alunos desde a Educação Pré-Escolar até ao final do 12º ano de escolaridade. Assim, deverá proceder-se à abertura de procedimento para a aquisição de serviços para fornecimento de refeições em estabelecimentos escolares do município de Vale de Cambra para os anos letivos de 2024-2025 e 2025-2026.-----

Para a determinação do valor base/refeição foi tido em consideração o custo resultante do procedimento do ano letivo de 2023-2024 acrescido do Índice de Preços no Consumidor (IPC) que em 2023 registou uma variação média anual de 4,3%. -----

Nestes termos, e considerando: -----

2024.04.16

- que o valor unitário de refeição escolar contratualizado para o ano letivo de 2023-2024 foi de 3,08€ + Iva;-----

- Que o IPC no ano de 2023 teve uma variação média de 4,3%;-----

Determina-se como preço base refeição o de 3,21€ acrescido de IVA. -----

Considerando que o número de refeições estimadas para os anos letivos de 2024-2025 e 2025-2026, é de 570.000, o valor base do procedimento é de 1.829.700,00€ acrescido de IVA. -----

A competência para a decisão de contratar, escolha do procedimento, aprovação das respetivas peças procedimentais, bem como autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar e demais trâmites necessários à aquisição dos serviços identificados, cabe à Câmara Municipal. A repartição de encargos bem como a assunção dos compromissos plurianuais é da Assembleia Municipal, contudo esta questão já se encontra salvaguardada em plano e orçamento aprovado pela Assembleia Municipal. -----

Nestes termos deixa-se à consideração da Câmara Municipal a decisão de contratar, escolha do procedimento, aprovação das respetivas peças procedimentais, bem como autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar e demais trâmites necessários à aquisição de serviços para fornecimento de refeições em estabelecimentos escolares do município de Vale de Cambra para os anos letivos de 2024-2025 e 2025-2026. -----

Remete-se em anexo, o Caderno de Encargos. -----

Mais se informa que as peças a juntar a este procedimento (pelo setor de Contratação Publica) deverá ter em consideração o seguinte: -----

- na documentação de habilitação, tem de constar o plano de prevenção de corrupção e infrações conexas.-----

- Nas peças do procedimento tem de constar o regime de libertação de caução (em que termos é libertada a caução)-----

- Constar no procedimento a fundamentação de não se realizar a contratação por lotes.-----



Fundamentação para a não contratação por lotes:-----

"O objeto de contrato é único, visando exclusivamente o fornecimento de refeições escolares. Assim, técnica e funcionalmente a separação das diferentes etapas da prestação do serviço, que contribuem para a realização do objeto do contrato, não podem ser separadas, sob pena de essa separação vir a causar grave inconveniente na cadeia de operações inerentes à refeição escolar - produção, distribuição, consumo, higienização bem como a salvaguarda de um conjunto de regras de segurança alimentar e a atribuição de responsabilidades em eventuais não conformidades que, eventualmente ocorram".-----

**Proposta de cabimento n.º 942/24.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a abertura do procedimento, para "Fornecimento de Refeições em Estabelecimentos Escolares do Município de Vale de Cambra 2024-2025 e 2025-2026, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a), n.º 1, do artigo 20.º do CCP, as peças procedimentais (Programa do Concurso e Caderno de encargos), o valor base de 1.828.700,00€ (um milhão oitocentos e vinte e oito mil e setecentos euros), autorizando a despesa e o respetivo júri, que será composto por:-----

**Membros efetivos:**-----

- Paula Maria Neves Ferreira, como Presidente do júri;-----
- Marisa Almeida Oliveira, que substitui a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;-----
- Sandrina Mendes Pereira Valente;-----

**Membros suplentes:**-----

- Maria de Fátima Oliveira Rocha;-----
- Paula Cristina Soares da Rocha.-----

**Mais deliberou** delegar no júri do procedimento, as competências para a realização de todas as formalidades procedimentais, à exceção da competência para adjudicação, de

2024.04.16

acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 69 do CCP, e nomear a técnica superior, Sandrina Mendes Pereira Valente, como Gestora do Contrato.-----

**12 . MAPA DE PESSOAL 2024 – 1ª ALTERAÇÃO:**-----

--- Processo Medidata N.º 8315/24 – José Alexandre Pinho - DAJRH ---

**Transcreve-se a informação de 11 de abril de 2024, prestada pela técnica superior Regina Quintal, e remetida pelo Chefe da DAJRH, Sérgio Almeida:**-----

“Informo V. Ex.ª que o mapa de pessoal do Município de Vale de Cambra, para o corrente ano de 2024, foi aprovado em reunião do órgão executivo de 14-11-2023 e em reunião do órgão deliberativo de 25-11-2023, em conformidade com o artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----

Importa agora aditar ao mapa de pessoal postos de trabalho de acordo com as seguintes necessidades e propostas apresentadas: -----

A Chefe de Divisão da Divisão da Ação Social e Educação (DASE), Dr.ª Paula Ferreira, apresentou em 30-01-2024, Informação/Proposta a solicitar a abertura de procedimentos concursais, como infra se transcreve:-----

*“...deverá proceder-se à abertura de procedimento de 2 Técnicos Superiores para celebração de contrato a termo resolutivo, pelo período de 24 meses, com formação superior na Área de Estudo das Ciências Sociais e do Comportamento, área da educação e formação 311/312/313 de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação. Um/a dos/as Técnicos assumirá a função de Coordenador/a. -----*

*Os encargos com estas remunerações são financiáveis até ao limite máximo do nível remuneratório 21 da Tabela Remuneratória única para os técnicos adstritos às ações e, no caso do coordenador, até ao limite máximo do nível remuneratório 40. -----*

*Sugiro que sejam adotados os seguintes níveis remuneratórios:*-----

*- Técnico(a) Superior: nível remuneratório 17; -----*





- Coordenador: nível remuneratório 21.”-----

Em 21-03-2024 informei o seguinte:-----

“— De acordo com o mapa de pessoal do Município de Vale de Cambra, aprovado para o corrente ano de 2024, estão previstos 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior com Licenciatura na área do Estudo das Ciências Sociais e do Comportamento e na área da Educação e Formação (311/312/314 Clas. NAEF), para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e não 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior na área do Estudo das Ciências Sociais e do Comportamento e na área da Educação e Formação (311/312/313 Clas. NAEF), para contrato a termo resolutivo, conforme informação da Dr.ª Paula Ferreira. -----

— Os postos de trabalho referidos, foram previstos no mapa de pessoal para a 1.ª posição remuneratória, nível 16, conforme Decreto-Lei n.º 84-F/2022 de 16 de dezembro, na sua redação atual, que se transcreve: “-----

Tendo sido solicitados esclarecimentos à Chefe da Divisão da Ação Social e Educação, Dr.ª Paula Ferreira, a mesma informou, em 01-04-2024, o seguinte:-----

“- Confirmando as áreas de formação 311|312 e 314.-----

- Os níveis remuneratórios a considerar terão que ser os inicialmente indicados e que constam em candidatura.”-----

No seguimento das informações referidas, foi acrescentado o seguinte despacho pelo Sr. Vereador José Alexandre Pinho em 11-04-2024: “... estando clarificada a questão das áreas de formação, deve o mapa de pessoal ser alterado para os níveis remuneratórios indicados pela Dr.ª Paula Ferreira e que constam em candidatura”.-----

Tendo presente o enquadramento efetuado à luz do Decreto-Lei n.º 84-F/2022 de 16 de dezembro, dever-se-à considerar os níveis 20 e 26 respetivamente.-----

- O Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, Dr. Artur Jorge Ferreira, apresentou em 09-04-2024, informação onde indica as necessidades permanentes da referida divisão, propondo a integração naquele serviço de mais 1 Técnico Superior, conforme documento infra.-----

No seguimento desta informação, foi acrescentado o seguinte despacho pelo Sr. Vereador José Alexandre Pinho em 11-04-2024: “... considerando que será necessária alteração ao mapa de pessoal devido à candidatura ao programa radar, deverá ser verificada a possibilidade de introduzir este lugar indicado pelo Dr. Artur Jorge Ferreira.” - O Chefe da Divisão Administrativa, Jurídica e de Recursos Humanos, Dr. Sérgio Almeida, apresentou em 11-04-2024, informação onde indica as necessidades permanentes da referida divisão, propondo a integração naquele serviço de mais 1 Técnico Superior, conforme documento infra. -----

No seguimento desta informação, foi acrescentado o seguinte despacho pelo Sr. Vereador José Alexandre Pinho em 11-04-2024: “... considerando que será necessária alteração ao mapa de pessoal devido à candidatura ao programa radar, deverá ser verificada a possibilidade de introduzir este lugar por si indicado.” -----

Assim, informo que foram considerados no mapa de pessoal para o corrente ano de 2024, os postos de trabalho acima propostos e as seguintes alterações: -----

Divisão da Ação Social e Educação -----

- 2 Técnicos Superiores – Licenciatura na área do Estudo das Ciências Sociais e do Comportamento e na área da Educação e Formação – Alteração da Posição Remuneratória-----

Divisão da Cultura, Desporto e Turismo -----

- 1 Técnico Superior – Licenciatura -----

Divisão Administrativa, Jurídica e de Recursos Humanos -----

- 1 Técnico Superior – Licenciatura -----

Mais informo que as alterações ao Mapa de Pessoal não têm implicação na cabimentação orçamental existente.”-----

**O vereador José Alexandre Pinho** explicitou que esta alteração tem sobretudo a ver com o Projeto Radar Social, em que o financiamento contempla dois técnicos do mapa de pessoal da Câmara, contratados a termo certo para este efeito, com uma posição



remuneratória acima da posição remuneratória base para os técnicos superiores em início de carreira. É necessário corrigir o nível de posição remuneratória de 20 para 21, dado que, devido à alteração da tabela dos níveis remuneratórios, a posição 20 não existe. Informou ainda, que não há acréscimo de custos ao mapa, porque foram suprimidos 4 assistentes operacionais e um assistente técnico da DASE e um encarregado da DCDT.-----

**O vereador Tiago Fernandes** disse ser de opinião que se faça um estudo aprofundado, nos próximos anos, em termos de gestão do Pessoal do Município, por ser uma questão de sustentabilidade.-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a primeira alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do RJAL, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo.-----

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Votei a favor, porque de forma explícita na informação remetida pela técnica, não existe incorporação de custos no Mapa de pessoal.”-----

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Nos termos da informação técnica e atendendo às informações do Sr. vereador do pelouro, de que não há impacto orçamental destas alterações ao Mapa de pessoal, voto favoravelmente.”-----

**13. PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VALECAMBRENSE: TRANSPORTE PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA; RATIFICAÇÃO DOS DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 11/04/2024:**-----

--- Processo Medidata N.º 4416/24 – André Silva - DASE ---

“Solicita a Associação Desportiva Valecambrense o apoio da Câmara Municipal para a realização de transporte para participar em duas provas desportivas. Já após a entrada do pedido a referida Associação limita o seu pedido ao dia 14 de abril.-----

2024.04.16

Nos termos do Regulamento em vigor, “Os serviços de transporte ocasional poderão ser concedidos às instituições legalmente constituídas e estatutariamente reconhecidas pela Câmara Municipal, de acordo com seguinte ordem de prioridade: a) Instituições de educação e ensino da responsabilidade do município; b) Instituições de Solidariedade Social; c) Associações desportivas, culturais e recreativas. -----

Os serviços de transporte ocasional poderão ser cedidos para apoiar a concretização dos fins e objetivos estatutários das instituições, bem como o cumprimento dos seus planos de atividade. -----

Analisado o pedido verifica-se a disponibilidade de viatura municipal e profissional que permite responder ao pedido formulado pela AD Valecambrense. -----

Nos termos previstos nas alíneas u) e p) do número 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...) assim como “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas (...) tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas.-----

Compete à Câmara Municipal a aprovação do apoio à Associação Desportiva Valecambrense. -----

Considerando que a data em que é necessário o transporte é anterior à data de reunião de Câmara Municipal, propõe ao Sr. Presidente o deferimento do pedido e posterior ratificação pela Câmara Municipal”-----

**A Câmara Municipal deliberou,** por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 11/04/2024, que deferiu o pedido de transporte feito pela Associação Desportiva Valecambrense, para o dia 14/04/2024.-----

**14 . PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM** dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

2024.04.16

ATA N.º 72/24

FL. N.º 187

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos e outros Processos;-----

PRC N.º	Tipo	Descrição	Local da obra	Requerente	Data do Despacho
96/23	ONERED	PED. DE LIC. CONST. HAB. UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	RUA DA RIBEIRA	AGOSTINHO DE ALMEIDA TAVARES	2024/04/09
85/18	ONERED	RENOVAÇÃO DE PROCESSO	LAMEIRAS	ALCINO TAVARES VIEIRA	2024/04/08
120/23	ONERED	PED. LIC.	RUA DOS SOUSAS N.º55	AMÉLIA SOFIA FERREIRA TAVARES DE ALMEIDA	2024/04/10
47/23	ONERED	PED. LIC. PARA RENOVAÇÃO HABITAÇÃO	RUA DAS CANS N.º244	CARLOS ALBERTO DA ROCHA OLIVEIRA	2024/04/08
5/23	LOTE	LOTEAMENTO	RUA DA PENA	CARLOS ALBERTO SILVA MARTINS	2024/04/11
97/19	ONERED	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DE SOUTELO	DIANA CAROLINA DE ALMEIDA GONÇALVES	2024/04/11
148/23	ONERED	PED. DE LIC.	TRAVESSA DO PINHAL N.º18	FERNANDA MARTA SOARES DOS SANTOS	2024/04/09
57/23	ONERED	LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO ANEXA A HABITAÇÃO	RUA DE MACIEIRA-A-VELHA, 137	LUIZ ROSA DA FONSECA	2024/04/05
147/22	ONERED	PED. LIC. PARA ALTERAÇÃO INTERIOR EM HABITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	AVENIDA CAMILO TAVARES DE MATOS N.º316	MANOSFER - IMOBILIÁRIA, LDA.	2024/04/12
13/24	ONERED	MUROS DE VEDAÇÃO E SUPORTE	RUA DA BARRAGEM N.º153	MANUEL MAGALHÃES DA SILVA	2024/04/12
123/23	ONERED	PED. DE LIC. AMPLIAÇÃO INDUSTRIA	RUA COMENDADOR A.SOARES PINHO N.º143	METALÚRGICA PROGRESSO VALE DE CAMBRA, S.A.	2024/04/12
6/24	ONERED	CONSTRUÇÃO DE BARRACAO AGRICOLA	RUA DO LEIRAO - SOUTO MAU	ORLANDO SOARES DE ALMEIDA	2024/04/10
114/23	ONERED	PED. LIC. (MUDANÇA DE USO)	ESTRADA LUÍS BERNARDO ALMEIDA N.º70	PAULO JORGE FERNANDES CARDOSO	2024/04/08
87/23	ONERED	CONSTRUÇÃO DE MORADIA	RUA NOSSA SENHORA DO DESTERRO	SILVÉRIO TAVARES PINA	2024/04/11
4/21	ONERED	LIC./Renovação habitação Unifamiliar	RUA VALE DO SALGUEIRO	TIAGO JORGE BRANDÃO DE BASTOS	2024/04/09
129/23	ONERED	PED. LIC.- LEGALIZAÇÃO	R. D. TOMAZ GOMES DE ALMEIDA N.º33	TOMAS TAVARES DE PINHO -CABEÇA CASAL HERANÇA	2024/04/10
78/22	ONERED	PED. LIC.	RUA DA HELIPISTA N.º 534 - GUARDAL	VLCINOX - CONSTRUÇÕES EM INOX UNIPessoal, LDA	2024/04/09

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**OUTROS PROCESSOS:**-----

**PRC: 139/23 - ONERED - REQ: 480/24 - MANUEL JOAQUIM LOMBA:** A pretensão consiste na alteração e ampliação de habitação, na Rua da Cabaninha, freguesia de Cepelos. -----

Excerto da informação técnica de 02/04/2024, prestada pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, cujo teor consta do Processo Medidata - Urbanismo, na sua totalidade:-----

“(...) edificação construída, entendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 do artigo 42.º do RMUE(...) pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do artigo 42.º do RMUE(...) cumpre os afastamentos estipulados no artigo 28.º do RMUE. (...) é cumprido o indicador urbanístico definido no artigo 30.º do regulamento do PDM, e o indicador de implantação definido no artigo 18.º do regulamento do PDM. -----

(...) -----

**9. Condições do licenciamento**-----

9.1 Nos termos definidos no n.º 5, do artigo 23.º do RMUE, que se transcreve, “*As rampas de acesso ao interior das parcelas, lotes ou edifícios não podem, em caso algum, ter qualquer desenvolvimento em vias públicas*”-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 02/04/2024. -----

**PRC: 134/23 - ONERED - REQ: 5170/24 - ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA PINHO:** A pretensão consiste na legalização e ampliação de habitação e anexo, na Rua de Cruz S. Domingos, N.º 330, freguesia de Macieira de Cambra. -----

Excerto da informação técnica de 27/03/2024, prestada pelo técnico superior, José Carlos Bastos Roque, vista pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, cujo teor consta do Processo Medidata - Urbanismo, na sua totalidade:-----

“(...) edificação construída, entendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 do artigo 42.º do RMUE(...) pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do artigo 42.º do RMUE(...) não cumpre os afastamentos estipulados no artigo 28.º do RMUE. (...) apresenta



*[Handwritten signature]*

declaração do vizinho bem como a planta de implantação assinada (...) Apresenta declaração da Junta de Freguesia a comprovar que a edificação é anterior a dezembro de 1993, para efeitos de enquadramento da pretensão no art.º 101.º-A do regulamento do PDM.”-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 27/03/2024. -----

**PRC: 3/24 - ONERED - REQ: 4850/24 - MANUEL TAVARES DE PINHO:** A pretensão consiste na reconstrução e ampliação de habitação e anexo, na Rua dos Cartagineses N.º 266, freguesia de Macieira de Cambra. -----

Excerto da informação técnica de 01/04/2024, prestada pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, cujo teor consta do Processo Medidata - Urbanismo, na sua totalidade:-----

“(…) apresentada Certidão da freguesia de São Pedro de Castelões a comprovar que o prédio a reconstruir/ampliar foi edificado em data anterior a 07 de agosto de 1951. (...) edificação construída, entendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 do artigo 42.º do RMUE(...) apresenta declaração do confrontante, a pretensão poderá enquadrar-se no n.º4, do artigo 28.º do RMUE (...)-----

9. Condições do licenciamento-----

9.1 Nos termos definidos no n.º 5, do artigo 23.º do RMUE, que se transcreve, “*As rampas de acesso ao interior das parcelas, lotes ou edifícios não podem, em caso algum, ter qualquer desenvolvimento em vias públicas*”-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 01/04/2024. -----

**PRC: 22/24 - OBRINFO - REQ: 465/24 - ANA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO:** A pretensão consiste no pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar e anexo, na Rua do Fôjo, freguesia de Rôge. -----

2024.04.16

Excerto da informação técnica de 26/03/2024, prestada pelo técnico superior, Nuno Miguel Pinho Lopes, vista pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, cujo teor consta do Processo Medidata - Urbanismo, na sua totalidade:-----

“Para a localização representada na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal [PDM], que se encontra eficaz através de Aviso n.º 9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, n.º 61, de 27 de março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III.”-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 26/03/2024.-----

**PRC: 26/24 - OBRINFO - REQ: 603/24 - GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE**

**LORDELO:** O requerente solicita isenção do pagamento de taxas de licenças municipais, para o processo n.º26/24, do prédio sito na rua Ilídio Pedro, n.º200, União das freguesias Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.-----

Excerto da informação técnica de 05/04/2024, prestada pelo técnico superior, José Carlos Bastos Roque, vista pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, cujo teor consta do Processo Medidata - Urbanismo, na sua totalidade:-----

“A pretensão enquadra-se no disposto na alínea c), do n.º 1 do art.º 75.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), pelo que deixo à consideração superior.”

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 05/04/2024.-----

**15. INFORMAÇÕES:** O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 02/04/2024 a 15/04/2023, no valor líquido total 620.788,92€ (seiscentos e vinte mil e setecentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos).-----

- Requerimento de férias vereador André Silva: Dia 04/04/2024;-----

- Requerimento de férias da vereadora Mónica Seixas: Dia 18/04/2024;-----





